



# CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

N.o

RESOLUÇÃO Nº 06/88

Assunto

Serviço

**APROVADO**

Dispõe sobre a fixação dos valores da remuneração do Vice-Prefeito.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 16 de 08 de julho de 1986, faz saber que aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O SUBSÍDIO e a verba de REPRESENTAÇÃO do Vice-Prefeito, ficam reajustados a partir de oito(8) de julho de mil novecentos e oitenta e sete(1987), conforme o disposto nesta RESOLUÇÃO.

Parágrafo Único - O valor do SUBSÍDIO do Vice-Prefeito, será de CZ\$ 10.396,53 (Dez mil, trezentos e noventa e seis cruzados e cinquenta e três centavos) mensais, correspondendo à 1/4 (um quarto) do fixado para subsídio do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - O valor da verba de REPRESENTAÇÃO do Vice-Prefeito corresponderá à 100% (cem por cento) do fixado à título do SUBSÍDIO.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a oito(8) de julho de mil novecentos e oitenta e sete(1987), com vigência à sete(7) de julho de mil novecentos e oitenta e oito(1988).

Sala das sessões, em 17 de julho de 1988.

VICENTE DE CARVALHO LEMOS  
PRESIDENTE

CLEIZOM COSTA  
SECRETÁRIO